



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4666/2020

=De 14 DE AGOSTO de 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, BEM COMO, SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 040/2020, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.016 - Funcionamento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.05.0296 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.940,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º, será coberto através do recurso a ser recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR n.º. 202002874-4, para aquisição de um Ônibus Urbano Escolar.---- R\$ 199.940,00.

ARTIGO 3º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária

Municipal nº 4611, de 05 de novembro de 2019, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.2.050 - Operacionalização do FUNDEB - Ensino Fundamental

214 4.4.90.52.00.02.0262 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 22.960,00

ARTIGO 4º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.2.050 - Operacionalização do FUNDEB - Ensino Fundamental

212 3.3.90.40.00.02.0262 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica ----- R\$ 22.960,00

ARTIGO 5º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 – Lei n.º. 4579, de 18-06-2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 14 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4667/2020

=De 18 DE AGOSTO de 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO

MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 039/2020, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 15.111,60 (quinze mil, cento e onze reais e sessenta centavos), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches	
3.3.90.30.00.95.0294 - Material de Consumo -----	R\$ 7.003,58
3.3.90.30.00.95.0291 - Material de Consumo -----	R\$ 780,00
12.361.0010.2.078 - Manutenção da Frota da Educação	
3.3.90.39.00.95.0288 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 7.328,02
TOTAL -----	R\$ 15.111,60

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º, será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro disponível do exercício de 2019 referente ao Apoio a Creches Brasil Carinhoso -----
----- R\$ 7.003,58

b) Saldo financeiro disponível do exercício de 2019 referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE -----
----- R\$ 780,00

c) Saldo financeiro disponível do exercício de 2019 referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar–PNATE ---- R\$ 7.328,02

TOTAL a+b+c =R\$ 15.111,60

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 – Lei n.º 4579, de 18-06-2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

D E C R E T O N.º 6187/2020
=DE 18 DE AGOSTO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4667/2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 4611, de 05 de novembro de 2019, crédito especial no valor de R\$ 15.111,60 (quinze mil, cento e onze reais e sessenta centavos), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0013.2.021 - Serviços de Atendimento a Creches	
3.3.90.30.00.95.0294 - Material de Consumo -----	R\$ 7.003,58
3.3.90.30.00.95.0291 - Material de Consumo -----	R\$ 780,00
12.361.0010.2.078 - Manutenção da Frota da Educação	
3.3.90.39.00.95.0288 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 7.328,02
TOTAL -----	R\$ 15.111,60

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º, será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro disponível do exercício de 2019 referente ao Apoio a Creches Brasil Carinhoso ----- R\$ 7.003,58

b) Saldo financeiro disponível do exercício de 2019 referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE ---- R\$ 780,00

c) Saldo financeiro disponível do exercício de 2019 referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar–PNATE ---- R\$ 7.328,02

TOTAL a+b+c =R\$ 15.111,60

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 – Lei n.º 4579, de 18-06-2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6188/2020
=DE 19 DE AGOSTO 2020=

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardinópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

- 02 – EXECUTIVO
- 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.301.0054.2.084 - Atendimentos ambulatoriais nas ESFs
- 3.3.90.39.00.01.0312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R \$ 3.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02 – EXECUTIVO
- 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.301.0054.2.084 - Atendimentos ambulatoriais nas ESFs
- 397 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE AGOSTO

D E C R E T O N.º 6189/2020
=DE 19 DE AGOSTO 2020=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

- 02 – EXECUTIVO
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 12.361.0010.2.078 - Manutenção da Frota da Educação
- 169 3.3.90.39.00.02.0230 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02 – EXECUTIVO
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 12.361.0010.2.078 - Manutenção da Frota da Educação
- 163 3.3.90.30.00.02.0230 - Material de Consumo ----- R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 246/2020

=De 19 de Agosto de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019;

RESOLVE:

contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
BRUNA CAMILA SPERA	ESCRITURÁRIO	14/08/2020	04º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 19 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 247/2020

=De 19 de Agosto de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto

Municipal n.º 5891 de 26/04/2019;

RESOLVE:

contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
GABRIEL DALBEM MACHADO	ESCRITURÁRIO	12/08/2020	03º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 19 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 248/2020

=De 19 de Agosto de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019;

RESOLVE:

contratar, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
THALITA DE CASSIA SANTOS	ENFERMEIRO II	17/08/2020	01º lugar (PCD)

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 19 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 249/2020
=De 19 de Agosto de 2020=

“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB N.º 19/2020, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos na Decisão da Ação Trabalhista Processo: 0010624-34.2018.5.15.0035 a respeito de eventuais pendências de pagamento à empresa PATRÍCIA CAROLINA ALVIM; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da apuração dos fatos relatados, determinou-se pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 19/2020, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob nº 19/2020 para que se apure eventuais responsabilidades a respeito das informações contidas na Decisão, acima mencionada.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob nº 19/2020, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- ALINE DE CÁSSIA FRANÇA - (Presidente)
- SILVIA FELICIA ROCIOLI
- PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 19 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE

P O R T A R I A N.º 250/2020
=De 19 de Agosto de 2020=

“INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB N.º 20/2020, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no ofício especial apresentado pelo Diretor Geral do Departamento de Licitações e Compras desta municipalidade, no tocante à Empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, relativo a eventuais falhas cometidas;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto Municipal n.º 4791, de 21/08/2012, que: “DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da apuração dos fatos relatados, determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob nº 20/2020, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 20/2020 para que se apure eventuais responsabilidades no tocante à empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 20/2020, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- ALINE DE CÁSSIA FRANÇA - (Presidente)
- FLÁVIA DE SOUZA LELÉ
- ANDREA APARECIDA PAZIANI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 19 de agosto de 2020.



PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO
EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE
JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

ESPORTE E LAZER

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie